

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
N° 07/2023

DISPENSA  
N° 07/2023

2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Jucenei Soares Brum*

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para confecção de uma porta de vidro temperado para a sede da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
01	porta interna em vidro temperado incolor, 2 folhas, 8mm, com perfil fosco e acessórios cromados
02	mola aérea em porta já existente

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 20 de novembro de 2023.

*Jucenei Soares Brum*  
JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02  
*[Handwritten signature]*

## PORTARIA Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA**, **RICARDO ROCHA FURTADO** e **ÉDER BRUM LIMA**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de maio de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

*[Handwritten mark]*  
**CÓPIA**







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

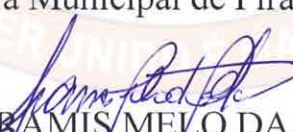
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para confecção de uma porta de vidro temperado para a sede da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
01	porta interna em vidro temperado incolor, 2 folhas, 8mm, com perfil fosco e acessórios cromados
02	mola aérea em porta já existente

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado e as propostas recebidas, a média para a aquisição do objeto é de **R\$3.519,67 (três mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, sendo este, o valor total estimado.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de novembro de 2023.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga, no ano de 2023, na seguinte classificação:

---

**01.031.0001.1001**

**44.90.52 - Equipamento e Material Permanente**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de novembro de 2023.

  
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12  
*[Handwritten signature]*

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 30 de novembro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

*[Handwritten scribble]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl 13  
Arquivo

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para confecção de uma porta de vidro temperado para a sede da Câmara Municipal, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme as propostas recebidas, o valor médio para a aquisição do objeto deste procedimento é de **R\$3.519,67 (três mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**, sendo este, o valor total estimado;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme informação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, para a aquisição do objeto deste procedimento;

IV - Após contato com algumas empresas, 3 (três) forneceram as seguintes propostas:

a) a empresa **Reinaldo Tissi 64400719715 - Serralheria Toldos Ebenezer** apresentou proposta de venda no valor de R\$3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais);

b) a empresa **Mont Ago Pádua Vidros Ltda.** apresentou proposta de venda no valor de R\$3.284,00 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais);

c) a empresa **Leopoldina Artefatos em Inox Ltda.** apresentou proposta de venda no valor de R\$3.678,00 (três mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Mont Ago Pádua Vidros Ltda.**

Intime-se a empresa vencedora para juntar os documentos pertinentes à Contratação.

## Processo Administrativo nº 07/2023 - Dispensa nº 07/2023

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de dezembro de 2023.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

RICARDO ROCHA FURTADO  
Membro

ÉDER BRUM LIMA  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14  
12/12/2023

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de dezembro de 2023.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15  
2023/12

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de dezembro de 2023.

  
ÉDER BRUM LIMA

Controlador





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 07/2023, Dispensa nº 07/2023, adjudicando o seu objeto a empresa **Mont Ago Pádua Vidros Ltda.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 04 de dezembro de 2023.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32  
Leandro

## CONTRATO Nº 07/2023

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MONT AGO PÁDUA VIDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.741.698/0001-00, estabelecida à Rua Projetada, Quadra C, Campo Alegre, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representado por **LEONARDO MONTEIRO SANTIAGO**, inscrito no CPF sob o nº 151.675.907-95, RG sob o nº 282.163.054 / Detran-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma porta de vidro temperado para a sede da Câmara Municipal, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
01	porta interna em vidro temperado incolor, 2 folhas, 8mm, com perfil fosco e acessórios cromados
02	mola aérea em porta já existente

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de entrega do objeto do presente contrato deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$3.284,00 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais)**.

Leandro Monteiro Santiago

*[Handwritten signatures and initials]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33  
Instrumento

**3.1.1.** O pagamento será efetuado pela Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Pirapetitinga até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual observará as especificações exigidas na solicitação de abertura do procedimento licitatório e na proposta da empresa.

**3.1.2.** Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.1001 - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, constante no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga para o presente Exercício.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

**5.1.** São direitos da CONTRATANTE:

**5.1.1.** Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**5.1.2.** Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

**5.2.** São direitos da CONTRATADA:

**5.2.1.** Receber na Contabilidade desta Câmara, conforme Cláusula Terceira, desde que não tenha sido infringido nenhuma cláusula contratual por parte da Contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**6.1.1.** Publicar o extrato do contrato.

**6.2.** São obrigações da CONTRATADA:

**6.2.1.** Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

**6.2.2.** Garantir a Câmara Municipal o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma, nenhuma responsabilidade quanto ao não recolhimento.

**6.2.3.** Responsabilizar-se pela entrega da bicicleta dentro dos prazos estipulados neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E / OU RESILIÇÃO.

Declarando Monteiro Sotíciolo

*(Handwritten signatures and initials)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

34  
Câmara Municipal

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido e/ou resilido unilateralmente pela CONTRATANTE, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente, comunicando a CONTRATADA, mediante aviso via SEDEX e/ou FAX, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, e sem nada ter que pagar a que título for, bem como em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1. Fica a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado na Cláusula Quarta deste Contrato, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, considerando-se o presente contrato rescindido e /ou resilido de pleno direito, além de arcar com indenização pelos prejuízos causados a CONTRATANTE, sem necessidade de ser ofertado NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA


9.1. A vigência contratual extinguir-se-á em 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, caso a mesma não tenha infringido nenhuma cláusula contratual e/ou caso venha ocorrer rescisão e/ou resilição contratual por parte da CONTRATADA de qualquer uma das cláusulas contratuais, ficando a CONTRATANTE isenta das parcelas vincendas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

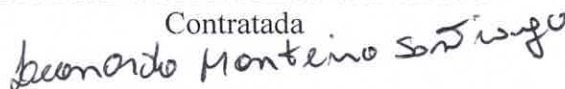
10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo, esta cláusula, como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pirapetinga, MG, 06 de dezembro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
JUCENEI SOARES BRUM  
Contratante

**MONT AGO PÁDUA VIDROS LTDA.**  
LEONARDO MONTEIRO SANTIAGO  
Contratada







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

35  
S. M. M. M.

## TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: 

NOME: Claudinei M. Feli

CPF Nº: 002794067-54

2 - ASSINATURA: 

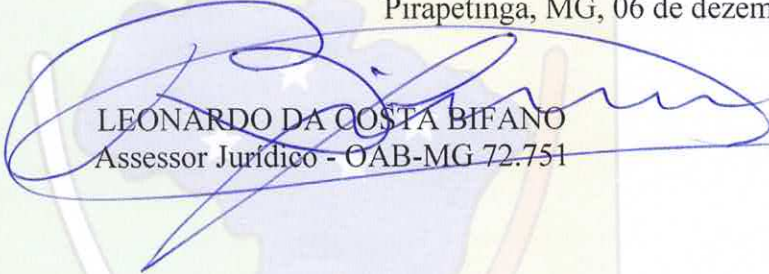
NOME: Alon Pereira Magalhães

CPF Nº: 112.070.596-76

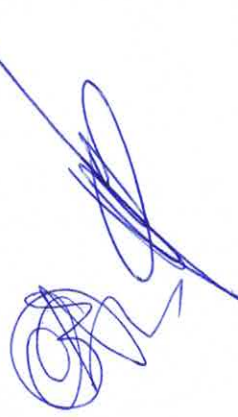
## PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 06 de dezembro de 2023.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751

Leonardo Bifano







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 07/2023

Processo/Modalidade: 07/2023 - Dispensa n° 07/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
MONT AGO PÁDUA VIDROS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma porta de vidro temperado para a sede da Câmara Municipal.

Valor: R\$3.284,00 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A vigência contratual extinguir-se-á em 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1001 - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 - Proc. Adm n° 07/2023 - Dispensa n° 07/2023

Data de Assinatura: 06/12/2023

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Leonardo Monteiro Santiago, representante da empresa Mont Ago Pádua Vidros Ltda. - Contratada.

---

